

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

(Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro — TCFF)

Processo Administrativo nº 050320263004/005/006/007/008 — Projeto IFPI Magistério 2026

De um lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - FAIFPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.297.697/0001-04, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ CARLOS RAULINO LOPES, doravante denominada simplesmente FAIFPI ou GERENCIADORA;

E, de outro lado, ALLIANCE SUPRIMENTOS (52.787.005 Laiane Machado Melo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.787.005/0001-00, neste ato representada por Laiane Machado Melo, portadora do CPF nº 062.858.823-20; e CEMYK SOLUÇÕES (63.295.986 Abilio Carlos Aguiar do Rego), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.295.986/0001-94, neste ato representada por Abilio Carlos Aguiar do Rego, portador do CPF nº 010.619.363-50 — doravante denominadas, em conjunto, simplesmente FORNECEDORAS;

RESOLVEM as partes firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro — TCFF), doravante designada simplesmente "Ata" ou "Termo", decorrente da Seleção Pública de Fornecedores/Pregão-SRP Eletrônico realizada nos autos do processo administrativo nº 050320263004/005/006/007/008, com fundamento no art. 40, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 8.241/2014, no Regulamento Interno de Compras e Contratações da FAIFPI e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, e consoante o resultado consubstanciado na Ata da Sessão Pública de Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas de 24/03/2026, e em estrita conformidade com as condições fixadas no Edital de Seleção Pública correspondente, publicado em 19/03/2026 no sítio eletrônico oficial da Fundação Executora, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Nomenclatura: o Decreto Federal nº 8.241/2014 denomina este instrumento "Termo de Compromisso de Fornecimento" (art. 40). Adota-se também a denominação usual "Ata de Registro de Preços", por ser a expressão mais reconhecida na prática administrativa, sem prejuízo de sua fundamentação legal específica.

Cláusula Primeira — Do Objeto

A presente Ata tem por objeto o registro dos preços e das FORNECEDORAS para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, itens de copa e cozinha, gêneros alimentícios e envelopes/lacres de segurança, nas especificações e condições constantes do Anexo I — Quadro de Registro de Preços, segmentado em 4 (quatro) lotes, destinados ao atendimento das demandas operacionais vinculadas ao Concurso Público do Magistério do IFPI — 2026 (Contrato Administrativo nº 11/2026, firmado entre o IFPI e a FAIFPI).

Cláusula Segunda — Dos Preços Registrados

Lote	Itens	Valor Registrado (total)	Quantitativo
Material de Expediente (Alliance) + Envelopes de Segurança e Lacres (Cemyk)	15	R\$ 71.090,10	Efetivo
Material de Higiene e Limpeza (Alliance)	5	R\$ 1.873,00	Efetivo
Copa e Cozinha (Alliance)	4	R\$ 2.564,80	Efetivo
Gêneros Alimentícios (Alliance)	6	R\$ 19.639,85	Efetivo
TOTAL	30	R\$ 95.167,75	—

Cláusula Terceira — Da Vinculação

Esta Ata vincula-se, para todos os efeitos, ao Edital de Seleção de Fornecedor do processo nº 050320263004/005/006/007/008, ao Termo de Referência, às propostas comerciais apresentadas pelas FORNECEDORAS e à Ata da Sessão Pública de Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas de 24/03/2026, que passam a integrá-la independentemente de transcrição.

Cláusula Quarta — Da Vigência

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que nova pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos para a FAIFPI, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.241/2014.

Cláusula Quinta — Do Gerenciamento

A FAIFPI figura, com exclusividade, como GERENCIADORA desta Ata, cabendo ao Setor de Contratações conduzir os procedimentos de revisão e cancelamento dos preços registrados, aplicar as penalidades cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, e manter atualizada, nos autos, a documentação de habilitação das FORNECEDORAS durante toda a vigência da Ata. Esta Ata destina-se, especificamente, ao atendimento do Concurso Público do Magistério do IFPI — 2026, não se estendendo, salvo aditamento expresso, a outros projetos ou setores geridos pela FAIFPI.

Cláusula Sexta — Das Condições de Fornecimento

- 6.1. O fornecimento dos itens registrados dar-se-á mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) pela FAIFPI, da qual constarão o lote, os itens solicitados, a quantidade, o valor, o prazo e o local de entrega.
- 6.2. A FORNECEDORA convocada deverá atender à Ordem de Fornecimento no prazo nela estabelecido, sob pena das sanções previstas no item 17 do Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, admitida a exigência de amostra ou prova de qualidade, nos termos do item 10 do Edital.
- 6.4. A existência de preços registrados não obriga a FAIFPI a firmar as contratações que deles poderão advir, não gerando esta Ata, por si só, obrigação de contratação de quantidades mínimas.

Cláusula Sétima — Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela FAIFPI em favor da FORNECEDORA somente após a execução do fornecimento decorrente de Ordem de Fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação do Projeto ou pelo solicitante, em até 30 (trinta) dias corridos contados de sua apresentação, por depósito em conta bancária indicada pela FORNECEDORA. O pagamento fica condicionado à apresentação, pela FORNECEDORA, das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS dentro do prazo de validade, observadas as demais condições do item 16 do Edital.

Cláusula Oitava — Das Obrigações da FAIFPI (Gerenciadora)

- Emitir as Ordens de Fornecimento conforme a demanda do Concurso Público do Magistério do IFPI 2026;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados;
- Fiscalizar a execução do objeto, notificando a FORNECEDORA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas;
- Promover, a cada prorrogação, a atualização da pesquisa de mercado prevista na Cláusula Quarta;
- Manter atualizada, nos autos, a documentação de habilitação, adjudicação e homologação referente a esta Ata.

Cláusula Nona — Das Obrigações das Fornecedoras

- Executar o objeto nas especificações, quantidades e prazos indicados em cada Ordem de Fornecimento;
- Manter, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios ou incorreções;
- Comunicar à FAIFPI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual desinteresse na prorrogação desta Ata;
- Comunicar de imediato à FAIFPI qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata, inclusive eventual superação do limite de faturamento anual aplicável à condição de Microempreendedor Individual.

Cláusula Décima — Do Reequilíbrio e do Cancelamento do Registro

Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, mediante requerimento fundamentado e comprovação por pesquisa de mercado, observados os arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento das condições desta Ata, recusa injustificada em atender Ordem de Fornecimento, perda de qualquer condição de habilitação exigida no Edital, ou de o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado sem que a FORNECEDORA aceite reduzi-lo.

Cláusula Décima Primeira — Das Penalidades

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a FORNECEDORA ficará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no item 17 do Edital (advertência; multa de 1% ao dia sobre o valor da proposta, limitada a 10 dias; suspensão temporária de participação em seleções promovidas pela FAIFPI por prazo não superior a 2 anos; e declaração de inidoneidade), sem prejuízo da reparação dos danos causados.

Cláusula Décima Segunda — Da Publicidade

Esta Ata, seu extrato e eventuais Ordens de Fornecimento dela decorrentes serão divulgados no sítio eletrônico oficial da FAIFPI (<https://www.faifpi.org.br/>), em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Cláusula Décima Terceira — Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes firmam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 26 de março de 2026.

José Carlos Raulino Lopes

FAIFPI — Superintendente
GERENCIADORA

Laiane Machado Melo

Alliance Suprimentos (52.787.005 Laiane Machado Melo) — CNPJ
52.787.005/0001-00 — CPF 062.858.823-20
FORNECEDORA — Representante legal

Abilio Carlos Aguiar do Rego

Cemyk Soluções (63.295.986 Abilio Carlos Aguiar do Rego) —
CNPJ 63.295.986/0001-94 — CPF 010.619.363-50
FORNECEDORA — Representante legal

Pablio Richelle Araújo Teles

Setor de Contratações — FAIFPI (interveniente)

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Anexo I — Quadro de Registro de Preços

Itens, unidades, quantidades, valores unitários e totais registrados por lote e por fornecedora, com base no Mapa de Preços elaborado a partir da Ata da Sessão Pública de 24/03/2026 e das propostas apresentadas.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total Fornecedora /
LOTE 1 — MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	Papel A4 Sulfite 75g – 500 folhas	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00 — Alliance Suprimentos
2	Papel A4 Sulfite 90g – 500 folhas	UND	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00 — Alliance Suprimentos
3	Papel A3 Sulfite 75g – 500 folhas	UND	10	R\$ 63,53	R\$ 635,30 — Alliance Suprimentos
4	Caneta esferográfica azul 1.0mm (CX c/50)	CX	20	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40 — Alliance Suprimentos
5	Marcador p/ quadro branco (CX c/12)	CX	20	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20 — Alliance Suprimentos
6	Envelope A4 saco papel ouro 240x340	UND	15000	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00 — Alliance Suprimentos
7	Pasta aba elástico ofício fumê s/ lombo	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00 — Alliance Suprimentos
8	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	ROLO	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20 — Alliance Suprimentos
9	Crachá horizontal 7x10 com prendedor	PCT/500	16	R\$ 148,00	R\$ 2.368,00 — Alliance Suprimentos
10	Caixa arquivo morto plástico polionda azul	UND	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00 — Alliance Suprimentos
11	Etiqueta adesiva 55,8 x 99mm	PCT/100	25	R\$ 128,80	R\$ 3.220,00 — Alliance Suprimentos
12	Filme PVC bobina 40cm x 800m	BOBINA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00 — Alliance Suprimentos
13	Envelope segurança polietileno 53x40cm	PCT/200	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00 — Cemyk Soluções
14	Envelope segurança polietileno 19x25cm	PCT/500	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00 — Cemyk Soluções
15	Lacre para malote PP AZ 16cm	PCT	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00 — Cemyk Soluções
LOTE 2 — MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
16	Papel higiênico folha dupla	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00 — Alliance Suprimentos
17	Desinfetante concentrado floral 5L	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00 — Alliance Suprimentos
18	Sabonete líquido 5L	UND	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00 — Alliance Suprimentos
19	Papel toalha interfolhado	UND	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80 — Alliance Suprimentos
20	Máscara tripla descartável	CX	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20 — Alliance Suprimentos

LOTE 3 — COPA E COZINHA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total / Fornecedora
21	Copo descartável 200ml	PCT	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00 — Alliance Suprimentos
22	Copo descartável 60ml	PCT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00 — Alliance Suprimentos
23	Guardanapo folha dupla 23x22,5cm	PCT	48	R\$ 5,15	R\$ 247,20 — Alliance Suprimentos
24	Mexedor de café 8,5cm	PCT	13	R\$ 12,20	R\$ 158,60 — Alliance Suprimentos
LOTE 4 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
25	Açúcar cristal 1kg	KG	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75 — Alliance Suprimentos
26	Café em pó tradicional embalado a vácuo 250g	PCT	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00 — Alliance Suprimentos
27	Biscoito cream cracker 350g	PCT	48	R\$ 10,20	R\$ 489,60 — Alliance Suprimentos
28	Biscoito Bauducco Cereale cacau/aveia/mel 12,5g (CX c/400)	CX	5	R\$ 274,90	R\$ 1.374,50 — Alliance Suprimentos
29	Suco caixinha Maguary 200ml, sabores variados	UND	2000	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00 — Alliance Suprimentos
30	Barra de cereal 22g, sabores diversos	UND	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00 — Alliance Suprimentos